



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
A

RESOLUÇÃO Nº 146

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/87

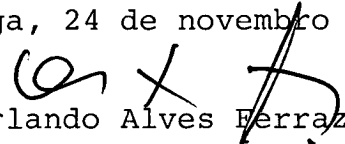
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Os subsídios dos vereadores à Câmara Municipal de Pirassununga, a vigorar de 1º de Janeiro à 31 de Dezembro de 1988, serão calculados de acordo com o disposto na Resolução nº 140, de 04 de Fevereiro de 1986.

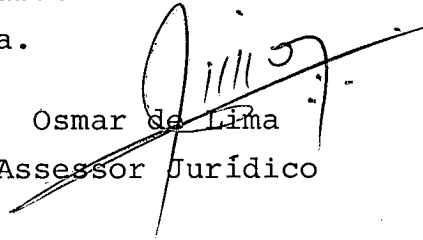
Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o artigo 1º, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de novembro de 1987.-


Orlando Alves Ferraz
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.
Data Supra.


Osmar de Lima
Assessor Jurídico